

REGRAS DE ARMAZENAMENTO PARA CARGAS PERIGOSAS

CLASSES	SUBCLASSES	PADRÃO
1- Explosivos	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6.	Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes. (Exercito – Autoridade Portuária, Capitania do Portos)
2- Gases	2.1 2.3	Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes controladora da Substância).
	2.2	* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigências da FISPQ e condições de manipulação da carga neste terminal.
3- Inflamáveis líquidos	3	Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes (controladora da Substância).
4- Sólidos Inflamáveis	4.1, 4.2 e 4.3 – Grupo de embalagem I	Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes (controladora da Substância).
	4.1, 4.2 e 4.3 – Grupo de embalagem II	* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigências da FISPQ e condições de manipulação da carga neste terminal.
	4.1, 4.2 e 4.3 – Grupo de embalagem III	Poderá ser armazenado
5- Oxidantes e Peróxidos	5.1 Grupo de embalagem I, II e III	Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes (controladora da Substância).
	5.2 Grupo de embalagem I	Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes (controladora da Substância).
	5.1 Grupo de embalagem II e III - Nitrato de amônio e carbonato de cálcio e/ou dolomita com nitrato de amônio com concentração entre 70% e 80%	* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigências da FISPQ e condições de manipulação da carga neste terminal.
	5.2 Grupo de embalagem II e III	* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigências da FISPQ e condições de manipulação da carga neste terminal.
6-Substâncias venenosas e Infeciantes	6.2 - Infeciante Grupos de embalagem I, II e III	Descarga ou embarque direto sujeito à anuência das autoridades competentes(controladora da Substância).
	6.1 – Veneno Grupo de embalagem I	Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes.
	6.1 – Veneno Grupo de embalagem II	* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigências da FISPQ e condições de manipulação da carga neste terminal.
	6.1 – Veneno Grupo de embalagem III	Poderá ser armazenado
7- Radioativos	7	Descarga ou embarque direto com a autorização CNEN e presença de Supervisor de Proteção Radiológica, devidamente credenciado conforme a Norma 3.03 da CNEN.
8- Corrosivos	Grupo de embalagem I, II e III	* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigências da FISPQ e condições de manipulação da carga neste terminal.
9- Substâncias Perigosas Diversas	9	* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigências da FISPQ e condições de manipulação da carga neste terminal.
Cargas Perigosas Refrigeradas		Descarga ou embarque direto, sujeito à anuência das autoridades competentes(controladora da Substância).
* Quando em contêiner, sem desova no Porto, poderá ser armazenado em função das características do produto, exigência da FISPQ e das condições de manipulação da carga neste terminal.	O SSMA deverá ser consultado para análise.	
OBSERVAÇÕES	O regulamento para armazenamento de cargas IMO no Tecon Suape, segue parâmetros, conforme as legislações nacionais e internacionais vigentes: IMDG CODE - Código Marítimo Internacional para Transporte de Mercadorias Perigosas IMO. Resolução Nº 2239- ANTAQ, de 15 de Setembro de 2011, disponíveis nos links abaixo. NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - Portaria MTE Nº 1080, de 16 de julho de 2014; NR 20 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde com Inflamáveis e Combustíveis - Portaria MTb n.º 872, de 06 de julho de 2017;	
LINKS DE ACESSO - RESOLUÇÃO ANTAQ	http://www.suape.pe.gov.br/imagens/publicacoes/resolucao/Resolucao%20n%C3%B02239%20de%2015%20de%20Setembro%20de%202011.pdf Meio Ambiente - Cargas Perigosas	